CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU - RJ

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

C.M.C.M
Pág.: 02
Rubrica:

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

350	Autenticação: 12018/02/16350
Número / Ano	350 / 2018
Data / Horário	16/02/2018 - 15:10:31
Ementa	DÁ NOVA REDAÇÃO AO "CAPUT" DP ART; 148, DA RESOLUÇÃO Nº 022/1991, QUE INSTITUI O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Autor	Marco Antônio Oliveira da Silva
Natureza	Matéria Legislativa
Tipo Matéria	PRE Projeto de Resolução 002/2018 cmcm
Número Páginas	2
Comprovante emitido por:	Pedro Folly

APROVADO POR UNANIMIDADE
01/03/18
PRESIDENTE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

C.M.C.M
Pág.: 03
Rubrica:

LIDO
19/02/2018

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 002/2018

EMENTA: Dá nova redação ao "*caput*" do Art. 148, da Resolução n.º 022/1991, que institui o Regimento Interno da Câmara Municipal de Conceição de Macabu – RJ, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, DECRETA e sanciona a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art.1º. O "caput" do artigo 148, da Resolução n.º 022, de 28 de junho de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

> Art. 21. "As sessões ordinárias serão 02 (duas) semanais, realizando-se nos dias úteis, com duração de 02 (duas) horas, das 17h00min às 19h00min, com intervalo de 15 (quinze) minutos entre o término do expediente e o inicio da ordem do dia."

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor 15 dias após a sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Conceição de Macabu – RJ, 16 de fevereiro de 2018.

MARCO ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA

-Presidente-

José Saturnino Barcelos
1.º Vice-Presidente

José Messias dos Santos Alves
2.º Vice-Presidente

André Luiz de Souza Fernandes
1.º Secretário

Nathália Silveira Braga
2.º Secretário

C.M.C.M
Pág.: 04
Rubrica:

Justificativa:

Trata-se de Projeto de Resolução visando à alteração do horário das sessões ordinárias fixadas através da Resolução n.º 01/2017, em alteração ao Regimento Interno desta Casa.

A presente Resolução entrará em vigor 15 (quinze) dias contados da sua publicação, considerando que está Casa por determinação da Mesa Diretora, fixou que a prestação de contas do Poder Executivo ocorresse durante as sessões ordinárias, ficando a pauta da mesma exclusiva, em atendimento às determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal, considerando que através dos ofícios 019/2018 e 014/2017, foram solicitadas a marcação da prestação de contas do Executivo e da Secretaria Municipal de Saúde, nas respectivas datas 22/02/2018 e 26/02/2018, tendo tais requerimentos lidos em plenário no dia 01/02/2018.

Diante do exposto, a Mesa Diretora submete o presente Projeto de Resolução ao Plenário para votação após a devida tramitação.

Conceição de Macabu – RJ, 16 de fevereiro de 2018.

MARCO ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA

-Presidente-

José Saturnino Barcelos
1.º Vice-Presidente

José Messias dos Santos Alves
2.º Vice-Presidente

André Luiz de Souza Fernandes
1.º Secretário

Nathalia Silveira Braga
2.º Secretário

C.M.C.M
Pág.: 05
Rubrica:

Ofício nº 001/2018
Assunto: Solicitação

Conceição de Macabu, 05 de fevereiro de 2018.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Conceição de Macabu

Excelentíssimos Senhores Membros da Mesa Diretora,

Nós abaixo assinado, solicitamos de Vossas Excelências alteração do horário das reuniões ordinárias desta Casa Legislativa, passando a ser realizadas das 17:00hs às 19:00hs, conforme ocorria nas Legislaturas anteriores.

Certo de contar com o apoio de Vossas Excelências na presente demanda, coloco-me à disposição o para eventuais esclarecimentos.

Mandato Popular

PAULO HENRIQUE PH
VEREADOR

LIDO
07/02/18

Ofício 002/2018

Conceição de Macabu, 07 de fevereiro de 2018.

De: Vereador Paulo Henrique Siqueira de Azevedo

Para: Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Conceição de Macabu
Sr. Marco Antônio de Oliveira da Silva

C.M.C.M
Pág.: 06
Rubrica:

Assunto: Sessão Ordinária

Exm.° Sr. Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste, solicitar a Vossa Excelência, com apoio dos demais parlamentares que assinam o presente ofício, viabilidade de mudança do horário das reuniões ordinárias desta Casa Legislativa, para o período das 17h00min às 19h00min horas, como ocorrido nas legislaturas anteriores.

Tendo em vista que todo poder emana do povo, e em nome dele devemos governar, e que o retorno das sessões no antigo horário representa a participação da sociedade civil organizada nas decisões políticas do município uma vez em que permite com que a população acompanhe os trabalhos da casa. Conto com o respaldo de Vossa Excelência no estudo da viabilidade da presente solicitação.

Certo da atenção que V. Exa. dará ao caso, e contando com o vosso prestígio para obtermos sucesso nesta solicitação, aproveito a oportunidade, renovo nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

PAULO HENRIQUE SIQUEIRA DE AZEVEDO
VEREADOR

Fernando José da Silva
VEREADOR

Marcos André Martins de Oliveira
VEREADOR
MAT. 46255-8

OBS: RECEBIDO PELA SECRETARIA DA CASA LEGISLATIVA EM 08/02/2018 ÀS 08:00HS. (VIDE OFÍCIO GP 064/2018)

Andre Luiz de Sousa Fernandes

VEREADOR

José Saturnino Barcelos

VEREADOR

C.M.C.M
Pág.: 07
Rubrica:

Carlos Augusto de Paula Barbosa

VEREADOR

Nathália Silveira Braga

VEREADOR

Sandro de Oliveira Daumas

VEREADOR

Marco Antonio Oliveira da Silva

VEREADOR

Valmir Tavares Lessa

VEREADOR

José Messias dos Santos Alves

VEREADOR

C.M.C.M

Pág.: 08

Rubrica:

C.M.C.M
Pág.: 09
Rubrica:

REFERÊNCIA: PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 002/2018. DÁ NOVA REDAÇÃO AO "CAPUT" DO ART. 148, DA RESOLUÇÃO N.º 022/1991, QUE INSTITUI O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU – RJ, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PARECER

Trata-se de Projeto de Resolução Legislativa de Autoria da Mesa Diretora desta Casa Legislativa, visando alterar o *"caput"* do artigo 148, da Resolução n.º 022/1991, que institui o Regimento Interno.

Projeto de Resolução lido na sessão ordinária do dia 19/02/2018, não tendo recebido emendas.

A alteração pretendida pelo Projeto, visa retornar o horário das sessões ordinárias para o horário de 17h00min as 19h00min, com intervalo de 15 min entre o término do expediente e o início da ordem do dia, acontecendo sempre às segundas-feiras e as quintas-feiras, retornando, portanto ao horário anterior antes da modificação ocorrida no inicio de 2017.

Considerando a justificativa constante no Projeto de Resolução de que devido, as prestações de contas do Poder Executivo, já estarem agendas antes do protocolamento deste Projeto, bem como, o tempo de tramitação, verifica-se que as contas já foram prestadas a esta Casa, desta forma, não subsiste mais a necessidade do Presente Projeto de Resolução, fixar o prazo de 15 (quinze) dias para sua entrada em vigor a contar de sua publicação, podendo entrar em vigor imediatamente após sua publicação, sem o "vacatio legis" de 15 dias.

Diante do exposto, esta Comissão OPINA FAVORAVELEMNETE ao PROJETO DE RESOLUÇÃO n.º 002/2018, de autoria da Mesa Diretora, para sua votação em plenário, realizando apenas a modificação do artigo 2..ª, excluído a necessidade de *"vacatio legis"* de 15 (quinze) dias, dentro do limite de sua competência.

Conceição de Macabu – RJ, 28 de fevereiro de 2018.

André Luiz de Sousa Fernandes
Relator

Valmir Tavares Lessa
Presidente

Paulo Henrique Siqueira de Azevedo
Membro

C.M.C.M
Pág.: 10
Rubrica:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 002/2018

EMENTA: Dá nova redação ao "*caput*" do Art. 148, da Resolução n.º 022/1991, que institui o Regimento Interno da Câmara Municipal de Conceição de Macabu – RJ, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, DECRETA e sanciona a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art.1º. O "caput" do artigo 148, da Resolução n.º 022, de 28 de junho de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

> Art. 21. "As sessões ordinárias serão 02 (duas) semanais, realizando-se nos dias úteis, com duração de 02 (duas) horas, das 17h00min às 19h00min, com intervalo de 15 (quinze) minutos entre o término do expediente e o inicio da ordem do dia."

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Conceição de Macabu – RJ, 28 de fevereiro de 2018.

MARCO ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA
-Presidente-

José Saturnino Barcelos
1.º Vice-Presidente

José Messias dos Santos Alves
2.º Vice-Presidente

André Luiz de Souza Fernandes
1.º Secretário

Nathália Silveira Braga
2.º Secretário

PORTARIA Nº 111/2018, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Cidadã SABRINA RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES, para exercer o Cargo de PEDAGOGO, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 20 de fevereiro de 2018, habilitada em Concurso Público nº 001/2014, devidamente homologado pelo Decreto nº 052/2015, de 27 de abril de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 20 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

PORTARIA Nº 128/2018, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Cidadã WALTAYR LUCIMAR FREITAS RAMOS FELIX, para exercer o Cargo de PEDAGOGO, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 23 de fevereiro de 2018, habilitada em Concurso Público nº 001/2014, devidamente homologado pelo Decreto nº 052/2015, de 27 de abril de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 23 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

PORTARIA Nº 129/2018, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Cidadão ADEMAR NUNES PEROBA FERREIRA LIMA, para exercer o Cargo de MOTORISTA, lotado ao Gabinete do Prefeito, a partir de 23 de fevereiro de 2018, habilitado em Concurso Público nº 001/2014, devidamente homologado pelo Decreto nº 052/2015, de 27 de abril de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 23 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

PORTARIA Nº 078/2018, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1º - CONSIDERAR, a disposição deste Município em PERMUTA com a Servidora Estatutária CHRISTINE SOUZA OLIVEIRA Professora de 1º ao 5º ano, matrícula nº 4625051, oriunda do Município de Conceição de Macabu, o Servidor, GUSTAVO FIGUEIRA FONTES, Professor II , matrícula nº 21216, oriundo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, com ônus para os órgãos de origem, pelo período de 31 de janeiro de 2018 à 31 de dezembro 2018, de acordo com o requerimento protocolado sob o nº 708/2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

Resolução Legislativa nº 002/2018

EMENTA: DÁ NOVA REDAÇÃO AO "CAPUT" DO ART. 148, DA RESOLUÇÃO Nº 022/1991, QUE INSTITUI O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, DECRETA e sanciona a seguinte: RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º - O "caput" do artigo 148, da Resolução nº 022, de 28 de junho de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 21. "As sessões ordinárias serão 02 (duas) semanais, realizando-se nos dias úteis, com duração de 02 (duas) horas, das 17h:00min às 19h:00min, com intervalo de 15 (quinze) minutos entre o término do expediente de o inicio da ordem do dia".
Art. 2º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Plenário Prefeito Rozendo Fontes Tavares, 01 de março de 2018
Marco Antonio Oliveira da Silva
(Toninho da Saúde)
Presidente
Biênio 2017-2018

Resolução Legislativanº 014/2018

EMENTA: A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por indicação do vereador Marco Antonio Oliveira da Silva, no uso de suas atribuições legais, DECRETA e SANCIONA a seguinte: RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º - Fica concedido Título de Honra ao Mérito ao Senhor Leonardo Couri Pinheiro, pelos relevantes serviços prestados ao município de Conceição de Macabu, como comandante do Comando de Bombeiros de Área (CBA) - Baixadas Litorâneas.
Art. 2º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Prefeito Rozendo Fontes Tavares, 08 de março de 2018
Marco Antonio Oliveira da Silva
(Toninho da Saúde)
Presidente
Biênio 2017-2018

C.M.C.M
Pág.: 11
Rubrica: